



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 223/2023

“Dispõe sobre a Conscientização da Doença Celíaca no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste”.

Autoria: Vereador Eliel Miranda

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º - Fica instituída a importância da divulgação e conscientização sobre a Doença Celíaca no município de Santa Bárbara d'Oeste, com o objetivo de promover o conhecimento sobre a doença, seus sintomas e tratamentos, bem como garantir o direito à alimentação adequada para as pessoas com a doença.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá promover campanhas de conscientização e informação sobre a Doença Celíaca, em parceria com entidades representativas da sociedade civil, tais como associações de celíacos e organizações de saúde.

Parágrafo único – As campanhas de conscientização deverão ser realizadas em escolas, hospitais, postos de saúde, centros comunitários, universidades, e em outros locais de grande circulação de pessoas.

Art. 3º - Ainda, o Poder Executivo deverá desenvolver um programa de capacitação para os profissionais de saúde, visando a melhoria do atendimento e diagnóstico dos pacientes celíacos, bem como a promoção da prevenção e tratamento adequado da doença.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 24 de maio de 2023.

ELIEL MIRANDA

Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a Conscientização da Doença Celíaca no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste.

A Doença Celíaca é uma doença autoimune crônica do intestino delgado que afeta cerca de 1% da população mundial. No entanto, muitas pessoas com a doença desconhecem sua condição e sofrem por anos com sintomas como dor abdominal, diarreia, anemia e problemas de crescimento.

Por isso, é fundamental que sejam desenvolvidas ações para conscientizar a população sobre a Doença Celíaca, seus sintomas e tratamento. Além disso, é necessário que os profissionais de saúde estejam capacitados para identificar e tratar adequadamente os pacientes com a doença.

Assim, a presente proposta de Lei tem como objetivo promover a conscientização sobre a Doença Celíaca, receitar a alimentação adequada para as pessoas com a doença, e melhorar o atendimento e diagnóstico dos pacientes celíacos.

Desse modo, rogo aos nobres pares a apreciação desta propositura com o objetivo de seu aperfeiçoamento e aprovação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 24 de maio de 2023.

ELIEL MIRANDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=C5AYZ1HX82Y111K8>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: C5AY-Z1HX-82Y1-11K8



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 4771/2023 05/06/2023 09:27 - CHAVE: C5AY-Z1HX-82Y1-11K8